



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PORTARIA N º434 /2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Considerando o processo nº TCE-RJ 240.706-4/2002 Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o procedimento IC 70/2011/COR/CID – Requisição de informações/documentos, no qual o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro da Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que atual administração não tinha conhecimento de todas as TCE pendentes de conclusão das TCE, e em face da primazia da atual administração em concluir todas as Tomadas de Contas Especiais, ainda pendentes;

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da Portaria nº. 188/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura da Tomada de Contas instaurada pela Portaria nº 86/2014 para apuração e quantificação de eventual dano ao erário decorrente do contrato nº. 007/2001.

Art. 2º - Fica concedido o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo para Douta Corte de Contas, com vistas à:

- a) Apuração dos fatos e quantificação de provável dano ao erário com relação ao contrato para fornecimento de mão-de-obra firmado com Marselve Cooperativa de Serviços Ltda, decorrente da TP 001/01 celebrado em 16/06/2001 no valor total estimado de R\$ 133.768,80, extraído da inspeção ordinária 241.305-1/01 em atendimento ao voto de 22/07/2002.
- b) Identificação dos eventuais responsáveis;
- c) Encaminhamento da referida Tomada de Contas Especial a Corte de Contas.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito